



Avenida Castelo Branco, 583 - Bairro República - CEP 35930090 - João Monlevade - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2024/JOÃO MONLEVADE

Dispõe sobre o atendimento da parte Interessada, A.P.M.V, representante legal da assistida A.V.V.A.C., na Defensoria das Famílias de João Monlevade /MG.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em João Monlevade, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VI e X do art. 42, da Lei Complementar n.º 65, de 2003, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação e das atividades de atendimento da Defensoria João Monlevade, pautada pelo princípio da eficiência e dignidade da pessoa humana, sem descuidar da segurança de seus servidores, estagiários, Defensores;

CONSIDERANDO a regulamentação estipulada pela Deliberação n. 168/2021, que sopesa a necessidade de regulamentar o procedimento em que o assistido apresenta visível comportamento inadequado e oferece algum risco iminente ao Defensor Público, ao colaborador da Defensoria Pública ou ao patrimônio;

CONSIDERANDO o acolhimento da justificativa de não atuação no processo n.º 5000323-97.2019.8.13.0362 – SEI n.º 9990000001.007898/2023-28;

CONSIDERANDO ser prioridade de a DPMG manter a qualidade dos serviços prestados, sem colocar em risco os colaboradores da Defensoria de João Monlevade e seus membros;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização da Defensoria de João Monlevade,

CONSIDERANDO, por fim, o término da cooperação externa na área da Defensoria das Famílias na Comarca de João Monlevade e, como consequência, a impossibilidade de o atendimento à assistida ser prestado pela Defensora Pública Gabrielle Aguiar de Rezende,

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento da parte Interessada, A.P.M.V, representante legal da assistida A.V.V.A.C., na Unidade da DPMG de João Monlevade será exclusivamente não presencial, por meio remoto, através do seguinte Telefone funcional: (31) 9 8429 4945;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, notadamente a Portaria n. 06/2023.

João Monlevade, 03 de Abril de 2024.

Renata Martins de Souza
Defensora Pública
Coordenadora Local
MADEP



Documento assinado eletronicamente por **Renata Martins de Souza, Coordenadora Local**, em 10/04/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0244413** e o código CRC **C269D399**.

9990000001.008071/2023-31

0244413v2

Criado por [renata.souza](#), versão 2 por [renata.souza](#) em 10/04/2024 18:57:25.